

Of. nº 234/GP.

Paço dos Açorianos, 16 de março de 2011.

Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos pares, para apreciação dessa Colenda Câmara, Projeto de Lei que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a desafetar e alienar imóveis de seu patrimônio.”

A proposição tem como finalidade viabilizar a desafetação e a alienação de imóveis situados no Município de Porto Alegre, registrados sob os números 22.635, 31.294, 18.135, 28.125 e 126.663, nos Registros de Imóveis da 2ª, 3ª e 4ª Zonas de Porto Alegre, de propriedade do DMAE.

São imóveis desativados ou inoperantes, sem previsão de uso pela autarquia, onde existiam equipamentos públicos atinentes a operacionalidade do tratamento de água e destinação de esgotos do Município.

Nesse contexto, a permanência de tal situação apenas onera os cofres públicos, tendo em vista a permanente necessidade de manutenção, de segurança, bem como de impedir eventuais ocupações irregulares, sendo que, suas alienações, ao contrário, gerarão receita a ser somada aos investimentos em serviços de fornecimento de água potável e de saneamento básico, conforme demonstrado no processo administrativo nº 003.003643.09.3, em anexo.

Com esse propósito, encaminho o presente Projeto de Lei, o qual espero seja examinado e votado por essa Colenda Câmara.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 013/11.

Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a desafetar e alienar imóveis de seu patrimônio.

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) autorizado a desafetar e alienar imóveis de seu patrimônio, no estado em que se encontram, avaliados em junho de 2010, com exceção do imóvel constante no inc. IV, cuja avaliação data de outubro de 2010, com as seguintes descrições:

I – imóvel registrado sob matrícula nº 22.635 junto ao Registro de Imóveis da 3ª Zona, localizado na Rua Capitão Padilha, nº 35, Bairro Glória, cujo terreno tem área superficial de 410,54m², medindo 9,30m de frente, a noroeste, à Rua Capitão Padilha; dividindo-se por um lado, a sudoeste, por 43,53m, com imóvel nº 549; pelo outro lado, a nordeste, por 43,43m, com imóvel nº 569; entestando nos fundos, a sudeste, por 9,68m, com imóvel que é ou foi de Empresa Terrenos Cascata Ltda., pelo preço de R\$ 68.918,00 (sessenta e oito mil novecentos e dezoito reais);

II – imóvel registrado sob matrícula nº 31.294 junto ao Registro de Imóveis da 2ª Zona, localizado na Rua Águas Mortas, nº 125, Bairro Medianeira, com área superficial de 1.147,10m², medindo 29,25m de frente, a leste, à Rua Águas Mortas; dividindo-se por um lado, a sul, 38,28m, com o alinhamento da Rua Marieta, por onde também faz frente e forma esquina; por outro lado, a norte, por 38,29m, com imóvel de Afonso Rodrigues de Farias; entestando nos fundos, a oeste, por 30,69m, com imóvel de Senhorina de Oliveira e outros, pelo preço de R\$ 228.180,00 (duzentos e vinte e oito mil e cento e oitenta reais);

III – imóvel registrado sob matrícula nº 18.135 junto ao Registro de Imóveis da 4ª Zona, localizado na Rua Desidério Severino, nº 31, Bairro Vila Ingá, lotado sob o nº 5 (número 31 afixado no local), constituído do lote 55 da quadra B, da Vila Ingá, em forma de polígono irregular, medindo 17,50m de frente, a leste, à Rua Desidério Severino, lado ímpar, por 14,75m de extensão de frente ao fundo, de um lado, a norte, onde se divide com o lote 29, de Franciosi & Cia. Ltda., e 15,54m de frente ao fundo pelo outro lado, ao sul, onde se divide com os fundos do lote 54, de Mara A. Mancuso, sendo que a divisa dos fundos é formada por linha irregular, composta de três retas, a primeira que partindo da divisa norte, segue na direção norte-sul, na extensão de 8,64m e se

divide com parte do lote 28 de Olinto J. Oliveira, onde forma ângulo e segue na direção oeste-leste, na extensão de 1,56m, onde forma outro ângulo e segue por linha reta, na direção norte-sul, na extensão de 4,35m, dividindo-se por estes dois últimos segmentos com parte do lote 53 de Augusta Danna; A divisa sul dista 20,00m da esquina formada com a Rua Itiberê de Moura, lado par, pelo preço de R\$ 82.558,00 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais);

IV – imóvel registrado sob matrícula nº 15.613 junto ao Registro de Imóveis da 4ª Zona, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 890, Bairro Sarandi, no quarteirão formado pela Av. Baltazar de Oliveira Garcia, Rua Frederico Dahne, Rua Engº João Luderitz e Rua Engº Sadi Castro, conforme seguintes características: partindo do ponto 1, localizado no alinhamento predial existente, lado par da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, distante 26,64m da esquina formada pela Av. Baltazar de Oliveira Garcia e Rua Engº João Luderitz, segue na direção nordeste, pelo alinhamento existente da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, por 10,67m, até chegar ao ponto 2; deste ponto, com um ângulo interno de $109^{\circ}19'07''$, segue por 4,13m, fazendo divisa com o lote 1, até chegar ao ponto 3; deste ponto, com um ângulo interno de $172^{\circ}26'50''$, segue por 9,12m fazendo divisa com o lote 1, até chegar ao ponto 4; deste ponto, com um ângulo interno de $272^{\circ}26'08''$, segue por 0,28m, fazendo divisa com o lote 1, até chegar ao ponto 5; deste ponto, com um ângulo interno de $90^{\circ}35'57''$, segue por 13,89m, fazendo divisa com o lote 1, até chegar ao ponto 6; deste ponto, com um ângulo interno de $91^{\circ}25'37''$, segue por 10,40m, fazendo divisa com área de quem de direito, até chegar ao ponto 7; deste ponto, com um ângulo interno de $88^{\circ}38'56''$, segue por 30,10m, fazendo divisa com o lote 3, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, com um ângulo interno de $75^{\circ}07'27''$, fechando o perímetro; área que corresponde a uma área superficial de 297,67m², pelo preço de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); e

V – imóvel registrado sob matrícula nº 126.663 junto ao Registro de Imóveis da 3ª Zona, situado na Rua A2 – Beco do Adelar, nº 197, Bairro Juca Batista, com área de 365,70m², de forma retangular, parte de todo maior sob o nº 6.035, com a seguinte descrição: o primeiro segmento, a norte, parte do ponto 2 (X=180.221,481; Y=1.662.718,919), daí segue no sentido leste-oeste por uma distância de 16,75m, limitando-se com imóvel que é ou foi de Maria Cândida Flores ou seus herdeiros e Felisberto Cândido Rodrigues Barbosa e seus herdeiros, até chegar ao ponto 3 (X=180.205,689; Y=1.662.724,493); daí segue, no sentido norte-sul, por uma distância de 22,93m, limitando-se com remanescente da área desapropriada, até chegar ao ponto 4 (X=180.204,887; Y=1.662.701,575); daí segue no sentido oeste-leste por uma distância de 17,07m, limitando-se com remanescente da área desapropriada, até

chegar ao ponto 1 (X=180.221,243; Y=1.662.696,674); daí segue, no sentido sul-norte, por uma distância de 22,25m, limitando-se com remanescente da área desapropriada, fechando o perímetro, pelo preço de R\$ 43.472,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º A avaliação dos imóveis, o índice de atualização monetária e a forma de pagamento constarão no Edital de Licitação.

Art. 3º As despesas decorrentes das alienações serão suportadas pelo adquirente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.